



**FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE TÊNIS DE MESA**

COMUNICADO Nº 15 de 2017/2018

I – REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (Regulamento UE 2016/679 - RGD) – APLICAÇÃO NO ÂMBITO DA MODALIDADE

I – REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (Regulamento UE 2016/679 - RGD) – APLICAÇÃO NO ÂMBITO DA MODALIDADE

Foi aprovado no Parlamento Europeu, em 27 de abril de 2016, o novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) que tem aplicação obrigatória a partir de 25 de maio de 2018 em todos os Estados Membro da União Europeia.

A entrada em vigor do referido RGPD determina alterações nas regras de tratamento de dados pessoais relativos a pessoas filiadas ou inscritas na Federação Portuguesa de Ténis de Mesa (FPTM).

Importa neste momento informar que a FPTM está a atualizar as suas políticas de privacidade e que todos os Regulamentos assim como os respetivos Procedimentos de Filiações e Inscrições serão adaptados ao novo RGPD sendo que terão aplicação prática já nas inscrições de agentes desportivos para a época 2018/2019 (com início a 01 de agosto de 2018).

Para o efeito, a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a Federação Portuguesa de Ténis de Mesa.

Para qualquer assunto relativo à proteção de dados deverão contactar, por escrito, a Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, Rua Padre Luís Aparício nº 9 – 5º, 1169-093 em Lisboa, ou geral@fptm.pt.





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÊNIS DE MESA

Por fim, recomenda-se a todas as Associações Regionais, Clubes e agentes desportivos da modalidade a leitura atenta do Regime constante do RGPD que poderá ser consultado entre outros na Comissão Nacional de Proteção de Dados - CNPD (em www.cnpd.pt) e nas informações e espaço disponibilizado pela Comissão Europeia (acessível através da referida página da CNPD). Oportunamente serão transmitidos informações e procedimentos acerca do assunto.

Lisboa, 25 de maio de 2018

O Presidente da FPTM

(Pedro Moura)

